

ANEXO I

CARGO: PRS03 - EDUCADOR FISICO - PREFEITURA		
NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
GISELE TORRES CARNEIRO	1º	CLASSIFICADO

BOA VIAGEM - CE., 19 DE AGOSTO DE 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CEARÁ

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____ declaro
para fins de posse no cargo de _____ junto
ao Município de Boa Viagem, que:

() não exerço qualquer cargo público (função ou emprego em órgãos federais, estaduais ou municipais) bem como em Autarquias, Empresas públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas;

() exerço cargo público, função ou emprego conforme descrito abaixo:

- a) _____ com jornada de trabalho de _____ horas
semanais;
- b) _____ com jornada de trabalho de _____ horas
semanais.

Declaro, ainda, que tenho conhecimento da Constituição Federal, Art 37, XVI, parágrafo 10 e que estou ciente que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício para o qual fui empossado.

Boa Viagem -CE, ____ de _____ de 2016.

Assinatura Declarante

NOME: _____
C.P.F: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CEARÁ

4.2. Todos os candidatos constantes do Anexo I deverão entregar os exames descritos no subitem 4.3 e passarão por junta médica designada pela Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Ceará, conforme determina o item 2.1 alínea 'f' dos editais do concurso. O encaminhamento individual para a junta médica será expedido pela Prefeitura, no ato da entrega dos exames.

4.3. Para todos os candidatos, os exames solicitados são:

- a) Hemograma completo;
- b) Raio X do tórax em PA, com laudo;
- c) Eletrocardiograma com laudo;
- d) Tipagem sanguínea e Fator RH;
- e) Glicemia em jejum;
- f) Sumário de urina;
- g) Atestado de saúde mental

4.4. Para os candidatos reclassificados, através de Mandado Judicial, para as vagas reservadas para portador de deficiência, além dos exames relacionados no subitem 4.2, deverão entregar o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), com assinatura e carimbo do médico.

4.5. Os eventuais custos decorrentes da realização dos exames médicos correrão por conta do(a) candidato(a).

4.6. O atestado de saúde mental deve ser emitido por Médico Psiquiatra.

4.7. Serão aceitos exames e atestados com prazo máximo de 30(trinta) dias anterior ao dia da apresentação dos respectivos exames. A Junta Médica poderá solicitar novos exames caso esse prazo de validade tenha expirado.


4.8. Se o candidato reconvoado não se apresentar para a entrega da documentação e para a avaliação da junta médica, no prazo previsto neste Edital, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi classificado no concurso público.

5. DA POSSE

5.1. Após a apresentação da documentação, o candidato apto na junta médica será nomeado e empossado no cargo respectivo através de Decreto, devendo o servidor empossado no cargo público entrar em efetivo exercício no prazo improrrogável máximo de 10(dez) dias corridos, contados da data da nomeação.

5.2. Se o candidato não tomar posse no cargo, o Decreto de nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do mesmo.

Boa Viagem - CE, aos 19 dias do mês de agosto de 2016.


Fernando Antonio Vieira Assef
Prefeito Municipal de Boa Viagem-CE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CEARÁ
Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro Boa Viagem - CE CEP - 63870-000